



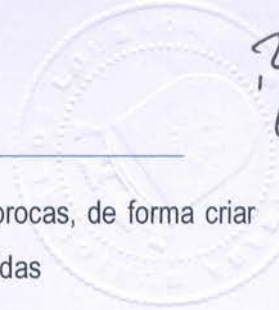
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Primeiro outorgante: MUNICIPIO DE LOUSADA, com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Silvaes, Concelho de Lousada, pessoa colectiva n.º 505 279 460, neste contrato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal **Pedro Daniel Machado Gomes**, com poderes para obrigar de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 07 Julho de 2014;

Segundo outorgante: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE HÓQUEI, com sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 961, 4100-082 Porto, pessoa coletiva n.º. 501 742 220, representada por **Joana Gonçalves**, na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes bastantes para obrigar.

Considerando que:

1. O Complexo Desportivo de Lousada é uma infra-estrutura integralmente dedicado ao desenvolvimento da prática desportiva e património do Município;
2. Que, enquanto gestor desse equipamento, cabe à Câmara Municipal de Lousada maximizar todas as suas potencialidades bem como de promover a sua rentabilidade económica sem colocar em causa o objectivo primordial que é o de promover à prática desportiva no concelho;
3. O Complexo Desportivo de Lousada enquanto equipamento desportivo de excelência tem ainda potencialidades na promoção do turismo do concelho e enquanto veículo de promoção do concelho de Lousada a nível nacional e internacional através do acolhimento de competições oficiais de âmbito desportivo;
4. A Federação Portuguesa de Hóquei (FPH) é uma entidade pública desportiva que se dedica, de forma exclusiva, à gestão da modalidade em Portugal, devidamente representada nos organismos nacionais competentes e filiada nas Federações Europeia e Internacional de Hóquei, a quem cabe, nos termos estatutariamente definidos, organizar quaisquer competições desportivas nacionais ou internacionais que visem a promoção e o desenvolvimento da modalidade;



5. Os outorgantes, através do presente protocolo, pretendem aproveitar sinergias recíprocas, de forma criar uma mais-valia na prossecução dos objectivos e das atribuições das entidades envolvidas
6. Assim, nestes termos, os outorgantes entendem oportuno criar e promover um protocolo de utilização nacional e internacional do recinto em causa e destinado ao desenvolvimento dos objectivos supra mencionados.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação, que define as condições de participação e o envolvimento das partes, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objectivo o estabelecimento de uma parceria entre os outorgantes com vista à utilização e promoção do Complexo Desportivo de Lousada – Campo Municipal de Lousada bem como do concelho de Lousada.

CLÁUSULA SEGUNDA

No âmbito desta parceria, a Câmara Municipal de Lousada e a Federação Portuguesa de Hóquei comprometem-se ao desenvolvimento dos seguintes pontos:

- a) A Câmara Municipal compromete-se a disponibilizar, de forma gratuita, a utilização do Complexo desportivo Municipal, nomeadamente o Estádio Municipal de Hóquei e respectivos serviços de apoio, à Federação Portuguesa de Hóquei para a organização de quaisquer competições desportivas nacionais ou internacionais e treinos das selecções oficiais que visem a promoção e o desenvolvimento da modalidade e que sejam da sua responsabilidade;
- b) A Federação Portuguesa de Hóquei, em contrapartida, obriga-se a promover o Complexo Desportivo Municipal – campo de hóquei a nível nacional e internacional tendo em vista a organização de estágios de hóquei por equipas nacionais e internacionais;
- c) A Federação será parceiro da Câmara Municipal de Lousada nos estágios por si angariados a realizar no complexo desportivo comprometendo-se a fornecer todo o apoio técnico e logístico necessário á sua realização;

- d) A realização dos estágios por equipas nacionais ou estrangeiras está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Funcionamento do Estádio Municipal de Hóquei em Campo, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 17 de Setembro de 2004;
- e) A Federação Desportiva de Hóquei, mediante prévia autorização do Município de Lousada, poderá dotar o Complexo Desportivo de material desportivo que considere adequado à realização das competições e estágios;
- f) No âmbito desta parceria, a FPH, compromete-se a apresentar sempre aos clubes interessados, uma proposta para realização de um jogo amigável com as equipas de hóquei de Lousada, de modo a promover os clubes do Concelho;
- g) A Federação Portuguesa de hóquei para além da promoção e realização de estágios, deverá promover o Complexo Desportivo de Lousada enquanto equipamento desportivo de excelência, nomeadamente através de conferências, workshops, colóquios, cerimónias, competições e jogos amigáveis;
- h) A FPH poderá envolver outros parceiros para o desenvolvimento e promoção dos eventos que organizar, dando disso conhecimento à Câmara Municipal de Lousada.

CLÁUSULA TERCEIRA

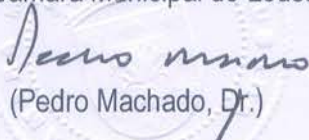
O presente protocolo não concede qualquer direito de utilização exclusiva, nem prejudicará em caso algum a promoção e a gestão do Complexo Desportivo de Lousada pela Câmara Municipal de Lousada ou a possibilidade da concessão do direito de utilização do Complexo a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

O presente protocolo entra em vigor à data de assinatura e terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer das partes até 60 (sessenta) dias antes do fim do respectivo prazo.

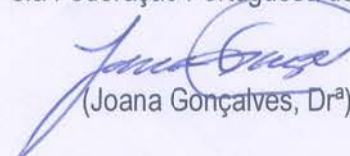
Lousada, 17 de Julho 2014

Pela Câmara Municipal de Lousada



(Pedro Machado, Dr.)

Pela Federação Portuguesa de Hóquei



(Joana Gonçalves, Dr^a)